



TERMO DE REFERÊNCIA CONCESSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa à CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, para selecionar a proposta mais vantajosa do tipo MAIOR VALOR DE OUTORGA VARIÁVEL, para a CONCESSÃO do serviço de loterias - CABOLOT, em plataformas físicas e digitais, abrangendo todas as modalidades autorizadas de loterias e jogos de apostas, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Municipal nº 3.938, de 16 de julho de 2024, Decreto Municipal nº 2.524, de 24 de julho de 2024, bem como Lei Federal nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018 e alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis e de acordo com as condições previstas no Edital e Termo de Referência.

O objeto deste certame engloba as seguintes ações de responsabilidade exclusiva da Concessionária, as quais servirão também para análise da pertinência da atividade da empresa, para fins de habilitação jurídica: Elaboração de planos de jogos de acordo com a legislação aplicável; A obtenção, a aplicação e a gestão de todos os recursos financeiros necessários à execução do objeto delegado, incluindo hardware e software e suas atualizações durante todo o prazo contratual; A manutenção preventiva e corretiva dos bens integrantes da concessão, de modo a mantê-los em plena operação e capacidade para o cumprimento das disposições do CONTRATO; Estudo de mercado para cada modalidade de jogo lotérico; Pagamento de todos os prêmios existentes em cada plano de jogo e recolhimento do respectivo Imposto de Renda Retido na Fonte; Estabelecimento de pontos de venda próprios ou de terceiros; Realização de sorteios seguros e confiáveis; Fixação de cotações atrativas para o público da aposta de quota fixa; Criação e desenvolvimento de campanha de marketing; Disponibilização de toda tecnologia para jogos online; Impressão e estocagem seguras de bilhetes de jogos físicos; Distribuição e venda de bilhetes lotéricos; Disponibilização de meios de pagamentos para recebimento das apostas com, no mínimo, as opções de PIX e débito.

2. QUANTITATIVOS E VALORES

A presente licitação terá como base o percentual de repasse à Administração Pública Municipal, denominado outorga variável, a ser transferido pela empresa vencedora da concessão. Esse percentual será calculado sobre o Gross Gaming Revenue – GGR (Receita Bruta de Jogo).

O GGR anual estimado para a exploração do serviço de loteria municipal corresponde ao valor de **R\$141.154.788,00** (cento e quarenta e um milhões, cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).



O percentual de repasse será definido por meio do lance ofertado pela licitante, sendo fixado como lance mínimo inicial o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o GGR anual estimado.

O critério de julgamento adotado será o de Maior Valor de Outorga Variável, de modo que será considerada vencedora a empresa que apresentar o maior percentual de repasse, nunca inferior ao percentual mínimo estabelecido.

Com isso, garante-se que a exploração do serviço público de loteria municipal proporcione um retorno econômico direto e proporcional à arrecadação efetiva da concessionária, assegurando maior vantagem para a Administração Pública.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item único					
Item	Descrição	Unidade de Medida	GGR anual estimado	Lance mínimo (R\$)	Lance mínimo (%)
1	Repasse Financeiro em Percentual sobre o Gross Gaming Revenue – GGR, estimado em R\$141.154.788,00 anuais.	Percentual	R\$ 141.154.788,00	R\$ 7.057.739,00	5%

3. PRAZOS DE EXECUÇÃO

O objeto terá prazo de implantação, podendo ser prorrogado conforme justificativa.

Tabela de cronograma de implantação esperada:

MÊS	ATIVIDADES	PERCENTUAL ACUMULADO DE IMPLANTAÇÃO
Mês 1	- Reunião de kick-off com o Poder Concedente - Prova de Conceito (POC) do sistema de apostas - Entrega e validação do cronograma executivo detalhado - Ajustes preliminares da arquitetura tecnológica	15%



Mês 2	- Desenvolvimento inicial da plataforma integrada (física e digital) - Integração de módulos administrativos e financeiros - Implantação da infraestrutura tecnológica (rede, servidores, segurança) - Início de treinamento da equipe técnica da concessionária	30%
Mês 3	- Configuração dos pontos de venda físicos e digitais - Integração com meios de pagamento (PIX, débito, dinheiro) - Testes parciais de funcionalidades - Início da campanha de comunicação (fase 1)	50%
Mês 4	- Testes completos da solução integrada (plataforma de apostas + gestão administrativa + módulo financeiro + permissionários) - Ajustes e correções após testes - Continuidade do treinamento de operadores - Ações de marketing e comunicação (fase 2) - Implantação definitiva dos pontos de venda físicos e digitais - Testes finais de resiliência e segurança	70%
Mês 5	- Operação assistida (soft opening) com monitoramento conjunto - Ajustes finais de performance	90%
Mês 6	- Homologação e aceite definitivo da solução - Início oficial da operação plena (go live) - Consolidação de relatórios e dashboards regulatórios - Avaliação de indicadores e plano de melhorias	100%

O cronograma proposto visa à implantação e operacionalização de todo o projeto em um prazo não superior a 6 (seis) meses.

A não implantação poderá resultar na aplicação das sanções cabíveis.

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO



A implementação da Loteria Municipal de Cabo de Santo Agostinho/PE tem como objetivo instituir uma fonte adicional e consistente de receita própria para o município, destinada a financiar áreas prioritárias como saúde, educação, infraestrutura e programas sociais. Essa iniciativa está em consonância com as recentes decisões do Supremo Tribunal Federal (ADPFs 492 e 493), que reconhecem a competência dos municípios para explorar serviços lotéricos, fortalecida pela futura regulamentação municipal específica a ser editada para a instituição da Loteria Municipal de Cabo de Santo Agostinho.

O projeto contempla o desenvolvimento de uma plataforma integrada, apta a permitir a comercialização de apostas tanto em pontos físicos quanto no ambiente digital, assegurando maior alcance, comodidade e conveniência aos apostadores. Serão disponibilizadas diversas modalidades de jogos autorizados, incluindo prognósticos numéricos, apostas instantâneas e apostas esportivas de quota fixa, buscando atender a diferentes perfis de apostadores e estimular a participação.

Os pontos de venda, próprios e de terceiros, serão estrategicamente implantados para ampliar a capilaridade do serviço e fomentar parcerias com o comércio local. A exploração ocorrerá por meio de concessão pública, mediante licitação, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, legalidade e transparência.

Os recursos arrecadados terão aplicação planejada, priorizando benefícios diretos à população caboense. Parte significativa dos investimentos será destinada a ações sociais de proteção aos grupos mais vulneráveis, enquanto as áreas de saúde e educação receberão aportes voltados ao aprimoramento da qualidade dos serviços públicos. As intervenções em infraestrutura urbana e rural contribuirão para modernizar e valorizar o território municipal, promovendo desenvolvimento sustentável e melhor qualidade de vida.

A execução do projeto seguirá estrita observância às normas legais e constitucionais, assegurando gestão ética, transparente e responsável, de forma a gerar impactos positivos duradouros para Cabo de Santo Agostinho/PE e sua população.

A concessão está respaldada pela seguinte legislação:

Constituição Federal de 1988, art. 30, inciso V: atribui aos municípios a competência para organizar e prestar serviços de interesse local.

Lei nº 8.987/1995: trata do regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos, aplicável à gestão lotérica.

Lei nº 14.133/2021: estabelece normas gerais para licitações e contratos administrativos, incluindo concessões de serviços públicos.



Lei nº 13.756/2018: disciplina as modalidades de loterias no Brasil, inclusive estaduais e municipais, garantindo respaldo normativo para sua exploração.

Decisões do Supremo Tribunal Federal (ADPFs 492 e 493 e ADI 4.986): reconhecem a autonomia de estados e municípios para instituir e explorar serviços lotéricos, desde que observada a legislação federal vigente.

Lei nº 14.790/2023: regulamenta as apostas de quota fixa, modalidade incluída no escopo da loteria municipal.

Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD - Lei nº 13.709/2018): assegura a proteção, o tratamento adequado e a confidencialidade dos dados pessoais dos apostadores e operadores envolvidos na atividade.

Lei Municipal nº [inserir número e data, quando editada]: que instituirá formalmente a Loteria Municipal de Cabo de Santo Agostinho/PE, definindo sua estrutura, diretrizes de operação e possibilidade de delegação mediante concessão.

5. TIPO DE LICITAÇÃO

O processo licitatório será aberto para todas as empresas interessadas que atenderem aos requisitos deste Termo de Referência, na modalidade Concorrência Pública Eletrônica.

O critério de julgamento será o de "**Maior valor de outorga variável**", com modelagem de contrato de êxito, no qual as concessionárias disputarão o maior percentual (%) de retorno sobre o GGR (Gross Gaming Revenue).

6. DO PRAZO DA CONCESSÃO

O prazo da Concessão será de **10 anos**, contados a partir da emissão da autorização da ordem de serviço e publicação do seu extrato no diário oficial do município, prorrogáveis por igual período a critério da Administração. Dentro desse prazo já está computado o período necessário à organização e implantação dos serviços delegados.

A possível prorrogação, por igual período, dependerá de atesto de boa execução do contrato pela concessionária, bem como da justificativa de atendimento aos interesses públicos da renovação contratual.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação Jurídica

- a. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- b. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento.
- c. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- d. **Filial, sucursal ou agência:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- e. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.
- f. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social E Trabalhista

- g. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- h. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (certidão conjunta RFB/PGFN).
- i. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- j. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa).
- k. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor.
- l. Em caso de isenção de tributos, deverá ser apresentada declaração da Fazenda respectiva ou documento equivalente.
- m. A documentação relativa à habilitação econômico-financeira, conforme o Art.



69 da Lei 14.133/2021, consistirá em:

- n. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos anos.
- o. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Qualificação Técnica

- p. A Administração exigirá habilitação técnica nos termos da Lei nº 14.133/2021, observando a compatibilidade com a complexidade do objeto e os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
- q. A qualificação técnica será pautada pela Lei nº 14.133/2021 (especialmente art. 67), sem imposições desnecessárias ou restritivas.
- r. Serão aceitos para fins de comprovação técnica do objeto:
 - i. Contratos assinados com o poder público ou com o setor privado, cujo objeto seja semelhante e/ou compatível com o desta contratação.
 - ii. Publicações oficiais (diários municipais, estaduais ou federais) de contratos/atos que evidenciem execução de objeto correlato.
 - iii. Atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - iv. Relatórios, laudos e certificações de avaliação da solução tecnológica.
 - v. Indicação de responsável(is) técnico(s) com comprovação de experiência pertinente.
 - vi. Para consórcios, aproveitamento de experiências de cada consorciada.
 - vii. Declaração de conhecimento e vistoria (quando imprescindível).

Justificativa Para A Supressão Da Exigência De Atestados De Capacidade Técnica

A avaliação da capacidade técnica dos licitantes será realizada por meio de uma Prova de Conceito (POC), suprimindo a exigência de atestados.

Dada a complexidade e inovação tecnológica do projeto, a POC se apresenta como método mais adequado para validar na prática a solução ofertada, permitindo verificar diretamente a capacidade do licitante de fornecer e operar a tecnologia necessária.

Essa abordagem amplia a concorrência, evita restrições indevidas a empresas inovadoras e assegura a contratação da melhor solução com base em evidências concretas de funcionamento, alinhando-se ao princípio da eficiência.

8. SUBCONTRATAÇÃO



A subcontratação será estritamente limitada e permitida apenas para atividades acessórias, como suporte técnico e manutenção de sistemas, representando no máximo 20% do total das operações. Não será permitida a subcontratação de atividades principais (gestão do sistema de apostas, controle financeiro, etc.).

9. DA PROVA DE CONCEITO (POC)

Declarado provisoriamente o vencedor, o Agente de Contratação suspenderá a sessão para a realização da Prova de Conceito (POC), que visa averiguar de forma prática se a solução ofertada atende às especificações deste Termo de Referência.

A POC será exigida somente do licitante vencedor.

A empresa melhor classificada deverá, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a convocação, realizar a apresentação dos requisitos e funcionalidades da solução.

A POC ocorrerá nas dependências do Poder Concedente ou em outro local a ser definido, em dia e hora a serem estabelecidos.

O escopo e as funcionalidades a serem testados na POC estão detalhados no **Anexo I** deste documento.

Toda a infraestrutura de hardware e software necessária para a demonstração é de responsabilidade do licitante.

Serão condições de reprovação: Não comparecimento para execução da prova na data e hora marcadas. Não atendimento de 100% (cem por cento) dos requisitos obrigatórios.

A reprovação na POC desclassifica o licitante do certame. Em caso de reprovação, serão convocados os licitantes subsequentes, conforme a ordem de classificação.

ESPECIFICAÇÕES PARA A PROVA DE CONCEITO (POC)

A Prova de Conceito do sistema de apostas deverá incluir a implementação e validação dos seguintes módulos, funcionalidades e requisitos:

MÓDULOS OBRIGATÓRIOS

Sistema de Gestão Administrativa: Para controle financeiro, auditoria e monitoramento das operações.

Sistemas de Controle de Permissionários: Para gerenciamento de usuários, cambistas e permissionários.



Plataforma de Loterias Online: Interface para operação das apostas digitais e interação dos apostadores.

Sistema de Controle de Pagamentos: Mecanismo seguro para processamento de transações financeiras.

I. SISTEMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Deverá garantir o controle, a transparência e a eficiência das operações, abrangendo:

Geração de Relatórios e Auditoria:

Relatórios detalhados de apostas, prêmios, arrecadação e GGR.

Logs de auditoria para todas as transações e atividades.

Cálculo preciso do valor bruto para correta dedução do GGR e impostos.

Gestão de Controle de Pagamentos:

Integridade das operações financeiras (cash in e cash out).

Verificação de meios de pagamento e prevenção de fraudes.

Gestão de contas e monitoramento de custos operacionais.

II. SISTEMA DE CONTROLE DE PERMISSIONÁRIOS

Deverá garantir a administração segura dos agentes autorizados, com:

Cadastro e Gerenciamento:

Modelo de segurança em cascata com acesso hierárquico.

Validação de registro, armazenamento de documentos e reconhecimento facial.

Monitoramento por geolocalização.

Monitoramento e Controle Operacional:

Registro e rastreamento de todas as transações.

Definição de limites operacionais e módulo de bloqueio/suspensão.

Relatórios e Auditoria:

Histórico de acessos e atividades.



Relatórios financeiros por agente e logs de segurança.

III. PLATAFORMA DE LOTERIAS ONLINE

Deverá garantir a operação segura das apostas digitais, incluindo:

Suporte a múltiplas modalidades (prognósticos, instantâneas, esportivas, etc.).

Controle de pagamentos (PIX, transferências) e mecanismos antifraude.

Segurança com autenticação multifator (MFA) u verificação de identidade (KYC).

Interface intuitiva e responsiva (mobile e desktop) com recursos de acessibilidade.

Geração de relatórios detalhados para fins regulatórios.

IV. SISTEMA DE GEOLOCALIZAÇÃO

Deverá detectar e bloquear o uso de softwares que mascarem a localização do apostador (VPN, proxy, etc.).

Deverá examinar o endereço IP em cada conexão.

Deverá monitorar e prevenir apostas de locais geograficamente incompatíveis em curto intervalo de tempo.

O apostador deverá passar por checagem de localização antes da primeira aposta e a cada 30 minutos.

V. RECONHECIMENTO FACIAL

O sistema deverá usar reconhecimento facial para autenticação e validação da identidade do apostador e dos permissionários, garantindo que o usuário é quem diz ser.

VI. EM RELAÇÃO AOS RESULTADOS DO EVENTO

Visualização: *O jogador deve ter acesso aos resultados de suas apostas assim que confirmados.*

Pagamento: *Os ganhos devem ser pagos automaticamente após a confirmação dos resultados.*

Resgate: *O resgate da aposta ganhadora será vinculado à conta do jogador, atualizando o saldo da carteira.*

VII. EM RELAÇÃO AO PROCESSO DE FAZER UMA APOSTA

O método deve ser simples, permitindo ao jogador revisar e confirmar suas seleções antes do envio.



O registro da aposta (bilhete) deve conter informações claras, como data, hora, evento, valor apostado e um número de identificação único.

VIII. EM RELAÇÃO À GESTÃO DA CONTA DO JOGADOR

Registro e Verificação: Coleta de informações para verificação de identidade e idade legal antes de permitir apostas.

Acesso do Jogador: Acesso seguro com nome de usuário, senha e autenticação multifatorial para recuperação de conta e alterações de dados.

Inatividade: Após 30 minutos de inatividade, o jogador deverá ser autenticado novamente.

Limites: Ferramentas para que o jogador defina limites de depósito, perda, tempo de sessão e períodos de autoexclusão.

Manutenção de Fundos: Transações financeiras devem ter trilha de auditoria robusta, sendo vedada a transferência de fundos entre contas de jogadores.

Histórico de Transações: O sistema deve fornecer um extrato de conta detalhado e histórico de apostas.

IX. MANUTENÇÃO DOS DADOS E ARMAZENAMENTO

O sistema deverá manter e realizar backup de todos os dados pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

Deverá possibilitar a exportação de dados para auditoria em formatos como XML, XLS e CSV.

O sistema deve registrar um conjunto detalhado de informações, incluindo dados de apostas, transações, contas de apostadores, eventos de sistema (erros, logins, etc.) e contas de colaboradores.

X. INFORMAÇÕES PARA RELATÓRIOS

O sistema de apostas deverá ser capaz de gerar relatórios padronizados sob demanda, com filtros por período e usuário.

Os relatórios devem abranger informações de registro de apostas, mercados, competições, contas de jogadores, transações financeiras e eventos importantes do sistema.

XI. COMUNICAÇÃO

O software deve se comunicar de forma segura apenas com componentes autorizados.

XII. DISPOSITIVOS DE APOSTAS FÍSICAS

Caso sejam utilizados, devem ter conexão segura com o sistema central, interface intuitiva e



recursos de acessibilidade.

XIII. APLICATIVO NATIVO

Deve ser disponibilizado um aplicativo nativo (a partir do Android 6) para cambistas e clientes, com funcionalidades como histórico de apostas, relatórios, impressão de bilhetes e acesso a todas as modalidades.

XIV. IMPRESSORA DE REGISTRO DE APOSTAS

Se utilizada, a impressão do bilhete deve conter todas as informações essenciais da aposta (data, hora, valor, ID único, etc.).

XV. MODALIDADES LOTÉRICAS

O sistema deve suportar as modalidades previstas em lei: loteria federal, de prognósticos (numéricos, esportivos, específicos) e instantânea.

XVI. ASPECTOS ENVOLVENDO JOGO RESPONSÁVEL

O sistema deverá monitorar padrões de gastos e tempo de jogo para identificar comportamentos de risco.

Deve oferecer ferramentas para o apostador definir limites e períodos de pausa ou autoexclusão.

XVII. CONTEÚDO DO SOFTWARE

O software não deve conter código malicioso.

XVIII. POLÍTICA DE COOKIES

Os apostadores devem ser informados sobre o uso de cookies, e o aceite deve ser necessário para o funcionamento dos jogos.

XIX. REQUISITOS DOS RELATÓRIOS

Os relatórios devem ser exportáveis (CSV, XLS, XML, PDF) e permitir filtros por período e usuário.

Tipos de Relatórios Exigidos:

Apostador: Informações detalhadas sobre cada apostador.

Carteira: Fluxo financeiro das contas dos apostadores.

Operador/Permissionário: Informações financeiras gerais do agente operador.



Modalidades: *Detalhes de todas as apostas realizadas.*

Jogos Online: *Monitoramento da atividade dos apostadores em jogos online.*

10. DAS RECEITAS E DA REMUNERAÇÃO

A Concessionária tem o direito de explorar toda a operação de "jogo lotérico" ou aposta na modalidade de concurso de prognóstico.

A exploração de atividades complementares deve ser autorizada previamente pelo Poder Concedente.

Todas as receitas acessórias serão compartilhadas com o Poder Concedente, em percentual ou quota fixa a ser definida.

Pela delegação do serviço, será devido um percentual sobre a arrecadação da Concessionária, calculado da seguinte forma:

Arrecadação total com apostas (entradas) - Pagamento total de prêmios (saídas) = GGR (Gross Gaming Revenue)

Remuneração do município = Mínimo de 5% do GGR

O licitante vencedor será aquele que apresentar a melhor proposta de retribuição (percentual sobre o GGR) ao Poder Concedente. A oferta mínima aceita será de **5,0% (cinco por cento)**.

A remuneração da Concessionária será o produto da arrecadação de apostas, não havendo pagamento direto dos cofres públicos do município.

Os prêmios prescritos serão de propriedade do Poder Concedente.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A remuneração do Poder Concedente será creditada em domicílio bancário indicado no contrato até o 5º dia útil subsequente ao mês de fechamento da arrecadação.

Em caso de atraso, a Concessionária pagará multa de 1% sobre o valor devido, acrescida de atualização monetária.

Deverá ser disponibilizado relatório mensal e um painel administrativo de consulta online para o Poder Concedente.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES



RESPONSABILIDADE DO PODER CONCEDENTE

- I. Proporcionar à Concessionária as condições necessárias ao cumprimento do contrato.
- II. Fiscalizar a execução do objeto.
- III. Notificar a Concessionária sobre qualquer irregularidade.
- IV. Aplicar as penalidades previstas.
- V. Analisar e aprovar os planos de jogos propostos.
- VI. Destinar os recursos advindos da exploração de loterias conforme a lei.

RESPONSABILIDADE DA CONCESSIONÁRIA

- I. Providenciar todas as autorizações, alvarás e licenças necessárias.
- II. Executar o objeto em conformidade com as normas.
- III. Manter as condições de habilitação e qualificação durante todo o contrato.
- IV. Responsabilizar-se por danos causados ao Poder Concedente ou a terceiros.
- V. Responder por todas as despesas diretas e indiretas (salários, impostos, encargos sociais, etc.).
- VI. Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo Poder Concedente.
- VII. Corrigir falhas na execução.
- VIII. Cumprir a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD - Lei nº 13.709/2018).
- IX. Resolver queixas e reclamações dos apostadores.
- X. Realizar os repasses devidos pontualmente.

13. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021.

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o contratado que, entre outras ações:

- i) Der causa à inexecução parcial ou total do contrato.
 - ii) Atrasar a execução sem motivo justificado.
 - iii) Apresentar documentação falsa ou praticar ato fraudulento.
- Serão aplicadas, conforme a gravidade da infração, as seguintes sanções:

- iv) **Advertência.**
- v) **Multa:** moratória de 0,5% por dia de atraso ou compensatória de 10% a 30% sobre o valor do contrato.
- vi) **Impedimento de licitar e contratar.**



Declaração de inidoneidade para licitar e contratar.

A aplicação das sanções ocorrerá em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação não gera dispêndio de recursos públicos, razão pela qual se prescinde de demonstração de disponibilidade financeira.

16. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 24 de Setembro de 2025.

Paulo Henrique Torres Ferreira dos Santos
Secretário Executivo de Orçamento e Monitoramento



ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA

MODELO DE RELATÓRIOS

1- RELATÓRIO: APOSTADOR

- HEADER: Informações Gerais
- Data do Movimento de Referência: [AAAA-MM-DD]
- Número do Lote: [Número Sequencial do Lote]
- CNPJ do Agente Operador: [CNPJ do Operador] - Marca: [Marca Associada - Banca]
- Identificador de Lote Final: [Sim/Não]
- Data/Hora de Geração do Arquivo: [AAAA-MM-DD HH:MM:SS]
- DADOS DO APOSTADOR (Se repete a todos que tiverem no período de filtro)
- Nome Completo: [Nome do Apostador] -CPF: [Número do CPF]
- Data de Nascimento: [AAAA-MM-DD]
- Data/Hora de Criação da Conta: [AAAA-MM-DD HH:MM:SS]
- Data de Aceitação dos Termos: [AAAA-MM-DD HH:MM:SS]

STATUS DO APOSTADOR:

- Status: [1-Ativo / 2-Cancelado/ 3-Suspenso / etc.]
- Data/Hora do Status: [AAAA-MM-DD HH:MM:SS]
- Gênero: [Masculino/Feminino/Outro]
- PERÍODOS DE PAUSA (definidos pelo apostador se houver):
- Período de Pausa: [Dias ou "Não Estabelecido"]
- Data/Hora do período de pausa: [AAAA-MM-DD HH:MM:SS]
- Período de Exclusão: [Meses ou Permanente]

LIMITES FINANCEIROS E DE JOGO (definidos pelo apostador se houver):

- Data/Hora de Estabelecimento os limites: [AAAA-MM-DD HH:MM:SS]
- Limite Aporte Financeiro: [R\$ Valor/ Período: Dia/Mês/Ano]
- Limite de Gasto: [R\$ Valor/ Período: Dia/Mês/Ano]



- Limite de Tempo: [HH:MM:SS por Dia/Mês/Ano]
- Limite de Perda: [R\$ Valor/ Período: Dia/Mês/Ano]
- Limite de Depósito:[R\$ Valor/ Período: Dia/Mês/Ano]

FOOTER (Informações gerais sobre todos os apostadores)

- Alteração de Dados no Período: [Sim/Não]
- Total de Apostadores: [Quantidade]
- Total de Contas Suspensas: [Quantidade]
- Total de Contas Canceladas: [Quantidade]
- Total de Autoexclusão: [Quantidade]
- Justificativa de retificação (se aplicável)
- [Campo para texto de Justificativa com até 100 caracteres]

Assinatura Digital

Certificado Digital: [Identificação do Certificado]

Órgão Expedidor: [Nome do Órgão]



2- RELATÓRIO: CARTEIRA

- HEADER: Informações Gerais
- Tipo de Arquivo: [1 - Original / 2 - Retificador]
- Versão: [Versão do XSD, ex.: 1.0]
- Data do Movimento de Referência: [AAAA-MM-DD]
- Número do Lote: [Número Sequencial Diário]
- CNPJ do Operador: [CNPJ do Agente Operador de Apostas]
- Marca: [Marca Autorizada pela SPA/MF]
- Identificador de Lote Final: [0 - Não / 1 - Sim]
- Data/Hora de Geração do Arquivo: [AAAA-MM-DD HH:MM:SS]

DADOS DO APOSTADOR (Se repete a todos que tiverem no período de filtro)

- Dados do Apostador:
 - CPF: [Número do CPF]
 - Saldo Inicial do Dia: R\$ [Valor Inicial]
- Aportes Financeiros:
 - Quantidade de Aportes: [Número Total de Aportes]
 - ID do Aporte: [Identificador Único]
 - Valor do Aporte: R\$ [Valor em Reais]
 - Data/Hora do Aporte: [AAAA-MM-DD HH:MM:SS]
 - Meio de Aporte: [1 - Pix / 2 - Cartão de Débito / 3 - Cartão Pré-pago / 4 - TED / 5 - Book Transfer]
- Retiradas Financeiras:
 - Quantidade de Retiradas: [Número Total de Retiradas]
 - ID da Retirada: [Identificador Único]
 - Valor da Retirada: R\$ [Valor em Reais]
 - Data/Hora da Retirada: [AAAA-MM-DD HH:MM:SS]
- Prêmios Pagos:



- Quantidade de Prêmios Pagos: [Número Total de Prêmios]
- ID do Prêmio: [Identificador Único]
- Valor do Prêmio: R\$ [Valor em Reais]
- Data/Hora do Pagamento do Prêmio: [AAAA-MM-DD HH:MM:SS]
- Ajustes Realizados:
 - Indicador de Ajuste: [1 - Sim / 2 - Não]
 - ID do Ajuste: [Identificador Único]
 - Tipo de Transação: [1 - Aporte Financeiro / 2 - Retirada Financeira / 3 - Aposta / 4 - Prêmio]
 - Data/Hora do Ajuste: [AAAA-MM-DD HH:MM:SS]
 - Valor do Ajuste: R\$ [Valor em Reais]
 - Motivo do Ajuste: [1 - Estorno / 2 - Acréscimo / 3 - Decréscimo / 4 - Outros]
- Saldo Final do Dia: Saldo Final: R\$ [Valor Final em Reais]
- FOOTER
- Quantidade Total de Prêmios: [Número Total de Prêmios Pagos no Período]
- Valor Total de Prêmios: R\$ [Somatório dos Valores Pagos no Período]
- Justificativa de retificação (se aplicável)
- [Campo para texto de Justificativa com até 100 caracteres]

Assinatura Digital

Certificado Digital: [Identificação do Certificado]

Órgão Expedidor: [Nome do Órgão]



3- RELATÓRIO: ARQUIVO OPERADOR

- HEADER
- Tipo de Arquivo: [1 - Original / 2 - Retificador]
- Versão: [Versão do XSD, ex.: 1.0]
- Data do Movimento de Referência: [AAAA-MM-DD]
- Número do Lote: [Número Sequencial Diário]
- CNPJ do Operador: [CNPJ do Agente Operador de Apostas]
- Data/Hora de Geração do Arquivo: [AAAA-MM-DD HH:MM:SS]
- Localização:

DETALHES

1. Saldo Total das Contas Transacionais
 - Saldo agregado disponível nas contas transacionais: R\$ [Valor em Reais].
2. Saldo Financeiro Total Disponível de Apostadores
 - Saldo líquido disponível, deduzindo aportes, retiradas, prêmios e apostas: R\$ [Valor em Reais].
3. Valor Total de Apostas em Curso
 - Total de valores apostados ainda não liquidados financeiramente: R\$ [Valor em Reais].
4. Justificativa de Retificação (se aplicável)
 - Descrição: [Informe o motivo da retificação, caso o "Tipo de Arquivo" seja 2 - Retificador].

FOOTER (rodapé do arquivo)

Assinatura Digital:

Certificado Digital: [Identificação do Certificado].

Órgão Expedidor: [Nome do Órgão Certificador].



4- RELATÓRIO: ARQUIVO APOSTAS ESPORTIVAS

- HEADER
- Tipo de Arquivo: [1 - Original / 2 - Retificador]
- Versão: [Versão do XSD, ex.: 1.0]
- Data do Movimento de Referência: [AAAA-MM-DD]
- Número do Lote: [Número Sequencial Diário]
- CNPJ: [CNPJ do Agente Operador]
- Marca: [Marca Autorizada pela SPA/MF]
- Identificador de Lote Final: [0 - Não / 1 - Sim]
- Data/Hora de Geração: [AAAA-MM-DD HH:MM:SS]

DETALHE

1. Identificação da Aposta:

- ID da Aposta: [Identificador Alfanumérico]
- Endereço de IP: [IP do Dispositivo do Apostador]
- Local de Origem: [Código IBGE do Município de Origem]

2. Dados do Apostador:

- CPF: [Número do CPF]

3. Tipo e Status da Aposta:

- Tipo de Aposta: [1 - Simples / 2 - Múltipla / 3 - Sistema]
- Status: [1 - Em curso / 2 - Premiada / 3 - Não premiada / 4 - Suspensa / 5 - Cancelada]
- Motivo de Suspensão: [1 - Suspeita de Fraude / 2 - Suspensão do Evento / 3 - Outros]
- Motivo de Cancelamento: [1 - Erro Técnico / 2 - Indícios de Fraude / 3 - Cancelamento do Evento / 4 - Outros]

4. Evento e Modalidade Esportiva:

- Código da Modalidade: [Referência ao Anexo VI do Manual]
- Competição: [Nome do Torneio ou Exibição Desportiva]
- Evento: [Nome do Ato, Jogo ou Prova]
- Status do Evento:
 - [1 - Adiado / 2 - Cancelado / 3 - Atrasado / 4 - Em curso / 5 - Finalizado / 6 - Não iniciado]



5. Mercados e Quotas:

- Quantidade de Mercados: [Número Total]
- Nome dos Mercados: [Identificação, como "1x2", "Resultado Exato", etc.]
- Quota Fixa por Mercado: [Odds individuais para cada Mercado Apostado]
- Quota Fixa Total: [Multiplicação de todas as Odds]

6. Valores e Data/Hora da Aposta:

- Valor Apostado: R\$ [Valor em Reais]
- Data/Hora da Aposta: [AAAA-MM-DD HH:MM:SS]

7. Prêmios e Ganhos:

- Ganho do Apostador: [Diferença entre Prêmio e Valor Apostado]
- Cash-Out (se aplicável):
 - Indicador: [1 - Sim / 2 - Não]
 - Tipo: [1 - Integral / 2 - Parcial]
 - Valor: R\$ [Valor Pago no Cash-Out]

8. Resumo Final (se Lote Final):

- Total de Apostas no Dia: [Quantidade Total]
- Valor Total de Apostas no Dia: R\$ [Somatório de Valores]
- FOOTER (rodapé do arquivo)
- **Justificativa de Retificação:**
 - [**Campo em aberto** - Informar motivo, se aplicável, ex.: erro no arquivo anterior].

Assinatura Digital:

Certificado Digital: [Identificação e Órgão Expedidor do Certificado].



5- RELATÓRIO: JOGOS ONLINE

- HEADER (cabeçalho)
- Tipo de Arquivo: [1 - Original / 2 - Retificador]
- Versão: [Versão do XSD, ex.: 1.0]
- Data do Movimento de Referência: [AAAA-MM-DD]
- Número do Lote: [Número Sequencial Diário]
- CNPJ: [CNPJ do Agente Operador]
- Marca: [Marca Autorizada pela SPA/MF]
- Identificador de Lote Final: [0 - Não / 1 - Sim]
- Data/Hora de Geração: [AAAA-MM-DD HH:MM:SS]

- **Dados do Apostador:**
 - CPF: [Número do CPF do Apostador].
 - Quantidade de Apostas no Dia: [Número Total de Apostas].
 - Apostas por Tipo de Jogo:
 - Slot, Crash game, Roleta, Bingo, Jogos ao vivo, Jogo de Cartas, Outros.
 - Quais jogos Apostados
 - Título do Jogo:[Nome do Jogo].
 - Tempo Total no Jogo:[HH:MM:SS].
 - Valor Total Apostado no Jogo: R\$ [Valor em Reais].
 - Ganho no Jogo: R\$ [Valor em Reais].



- Perda no Jogo: R\$ [Valor em Reais].
- Quantidade de Prêmios no Jogo:[Número de Prêmios].
- ID Sessão do Jogo Premiado:[Identificador da Sessão].
- Resumo Diário do Apostador
- Tempo Total nos Jogos no Dia:[HH:MM:SS].
- Valor Total Apostado no Dia:R\$ [Valor em Reais].
- Ganho Total no Dia:R\$ [Valor em Reais].
- Perda Total no Dia:R\$ [Valor em Reais].
- Resumo Final do Arquivo (se Lote Final)
- Quantidade Total de Apostas no Dia: [Número de Apostas].
- Valor Total das Apostas no Dia: R\$ [Valor em Reais].
- FOOTER (rodapé do arquivo)
- **Justificativa de Retificação:**
- [**Campo em aberto** - Informar motivo, se aplicável, ex.: erro no arquivo anterior].

Assinatura Digital:

Certificado Digital: [Identificação e Órgão Expedidor do Certificado]